



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 136 de 20 de DEZEMBRO de 2022.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:


Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à certidão ambiental dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 455.323 - OS 66.074/22
Odata Telecomunicações Ltda.
Estrada dos Romeiros, 943 - Votuparim
Atividade: Certidão de ausência de pendências administrativas e passivos ambientais
2. Processo 455.398 - OS 66.071/22
Odata SP 01 S.A.
Estrada dos Romeiros, 943 - Votuparim
Atividade: Certidão de ausência de pendências administrativas e passivos ambientais

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Dezembro de 2022.


Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL